

**Lema:** *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

---

#### **4. Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens/Prevenção dos Maus-Tratos**

Segundo o nº 1 do art.º 7º da Lei 147/99, revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio e ainda da Lei nº 26/2018 de 5 de julho, *“As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem, no âmbito das suas atribuições, promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem”*.

As Escolas praticam uma política preventiva no que concerne aos maus-tratos infantis enfatizando a promoção dos direitos e proteção das crianças. Os profissionais estão atentos e têm conhecimento das políticas interventivas da instituição e agem de acordo com elas. As escolas praticam dois tipos de intervenção, uma delas mais abrangente e holística focada em ações que contemplam um conjunto de comunicação e informação à população e à comunidade e outra que diz respeito à especificidade de uma intervenção com as famílias, quando se manifesta a necessária intervenção com as mesmas.

O Plano Estratégico está em linha com a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2025, de 28 de fevereiro e com a Convenção sobre os Direitos da Criança da UNICEF, estratégias essas que nos movem para que, em conjunto, possamos estar alinhados rumo a um mesmo e único sentido. É intenção do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso articular todo este plano com as estratégias educativas e pedagógicas que se encontram inerentes ao Projeto Educativo que tem como princípios orientadores os do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro) e demais legislação em vigor.

Tendo em conta as prioridades da Estratégia Nacional Direitos das Crianças 2021-2025, no Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens, priorizam-se os eixos seguintes:

Eixo 1: Apoiar as Famílias e a Parentalidade;

Eixo 2: Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens;

Eixo 3: Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens.

A avaliação do plano estratégico de promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens, é realizado com o registo de indicadores de resultados inerentes a cada proposta de ação e é objeto de avaliação contínua.

As ações de promoção e proteção das crianças estão patentes no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e no Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens (CPCJ Póvoa de Lanhoso).